



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 75/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde. Capítulo I - Dos Princípios Gerais. Art. 1º Este Anexo regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde. Artigo 439. O incentivo para as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatites virais será composto pela unificação dos seguintes incentivos;
3. Resolução Nº 139 da CIB/CE, datada de 25 de abril de 2017, que aprova a utilização de Recursos Federais do Bloco da Vigilância à Saúde, para aquisição dos medicamentos indicados para o tratamento das Infecções Oportunistas - IO em portadores de HIV e doentes de AIDS, na abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à terapia antirretroviral, assim como em indivíduos com Doenças Sexualmente Transmissíveis;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar a revalidação das quantidades e inclusão dos medicamentos da DST/aids que serão adquiridos com o recurso remanescente da Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 135.361,60 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), aprovado na Resolução Nº 139/2017 da CIB, acima referida, conforme discriminações abaixo:

- ❖ Detalhamento da aplicação dos recursos da Resolução Nº 139/2017:

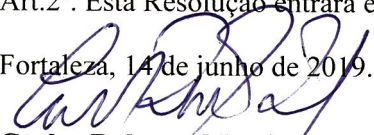
Valor Pactuado (R\$)	Valor Utilizado (R\$)	Saldo Disponível (R\$)
544.918,78	409.557,18	135.361,60

- ❖ Elenco a Ser Adquirido:

Medicamento	Apresentação	Quantidade
Aciclovir 400mg	Comprimido	45.000
Clindamicina 300mg	Cápsula	34.000
Itraconazol 100mg	Cápsula	55.000
Levofloxacino 500mg	Comprimido	5.200
Secnidazol 1g	Comprimido	5.440
Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	240.200

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS